



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1428/2008, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do município, e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º:-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 85.527,21 (Oitenta e cinco mil e quinhentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.02.04	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.000.0.027	DIFERENÇA CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS.INSS	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....R\$	1.781,57
3.1.90.91.00	Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$	64.224,09
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$	<u>19.521,55</u>
Fonte de Recurso 01	TESOURO.....R\$	85.527,21

**Parágrafo único:** - A despesa fixada neste artigo correrá por conta da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias disponíveis, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.02	MAN. DES.DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2.073	TRANSPORTE ESCOLAR – TERCEIRIZADO	
3.3.90.39.00 (1171)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$	18.000,00
02.04.04	ENSINO MÉDIO, PROFIS. E SUPERIOR	
12.362.0004.2.021	FORMAÇÃO P/SETOR TERCIÁRIO	
3.3.90.39.00 (1396)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$	653,00
02.04.05	OUTROS Progr.EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.306.0004.2.024	GÊNEROS PARA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00 (1456)	Material de Consumo.....R\$	57.974,21
4.4.90.52.00 (1511)	Equipamentos e Material Permanente..... R\$	<u>8.900,00</u>
Fonte de Recurso 01	TESOURO.....R\$	85.527,21

**Artigo 2º:-** Fica alterada a Lei nº 1.138/2005, de 28 de novembro de 2005, que instituiu o Plano Plurianual do Município – PPA, para o período de 2006/2009, na Lei nº 1.288/2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, para 2008, pela e alteração do valor correspondente a ação constante do artigo 1º desta Lei.

**Parágrafo Único:** - Os Anexos do PPA e LDO que integrarão esta Lei serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas.

**Artigo 3º:-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2008.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

ANTONIO MARCOS MARRONI - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO